



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA -PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Processo Administrativo (de Origem): nº 134/2024

Migrado para o sistema "e-Cam" sob o nº 138/2025

Contrato Administrativo nº: 04/2024

Contratada: POSTO VILAR VOTUPORANGA LTDA – CNPJ - 72.962.079/0001-42

Valor Contratual Vigente: R\$ 20.327,00

Vigência do Contrato: até 03/07/2025

Objeto da Contratação: Aquisição de combustíveis (Gasolina e Etanol), para a Câmara Municipal de Votuporanga/SP, com o fornecimento parcelado, por meio de abastecimento diretamente na bomba do fornecedor, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos.

1. Justificativa da Prorrogação de Prazo

Com base em levantamento realizado pela área demandante e pelo Fiscal do Contrato, verificou-se a existência de saldo contratual remanescente a ser utilizado, bem como a manutenção da necessidade de fornecimento contínuo de combustíveis (gasolina e etanol) à frota da Câmara Municipal de Votuporanga/SP, por meio de abastecimento diretamente na bomba do fornecedor, conforme estabelecido no Termo de Referência.

Considerando que o contrato em vigor tem sido executado de forma regular, com o adequado cumprimento das obrigações por parte da contratada, e que a prorrogação se mostra conveniente para assegurar a continuidade das atividades administrativas e operacionais do Poder Legislativo.

2. Fundamentação Legal

Nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, admite-se a prorrogação da vigência dos contratos de fornecimento contínuo, desde que mantidas as condições originalmente pactuadas e constatado o interesse da Administração.

3. Requisição

Dessa forma, solicita-se a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 04/2024 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 04/07/2025, a fim de possibilitar a utilização do saldo contratual remanescente, com a preservação das condições contratuais inicialmente estabelecidas.

Votuporanga, 25 de junho de 2025.

Maurilo Pimenta de Moraes

Diretor Administrativo

